



## PORTARIA Nº 12.512, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Adriana Cristina do Nascimento Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.

**Art. 2º** - Ao servidor **Claudio Ferreira da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Dhiego Julliano de Paula Assis**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Lucimara Aparecida Genitori Sales**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.

**Art. 5º** - A servidora **Meire Cristina de Sousa**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE designada Assessor de Convênios, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.

**Art. 6º** - Ao servidor, **Norival Rodrigues de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, que serão gozados no período de 22/03/2023 a 10/04/2023.

**Art. 7º** - Ao servidor **Paulo Cesar Pereira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023, que serão gozados no período de 20/03/2023 a 08/04/2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de março de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathalia Pousa Correa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*